



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 3.203/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7, INCISO 1, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.578/03 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO E CRIAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do inciso 1, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.578/03 de 02 de dezembro de 2003 que dispõe sobre revogação e criação do quadro de cargos de provimento em comissão do poder legislativo do município de Barão de Cotegipe e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I — Cargos de provimento em Comissão ou função gratificada:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CC1 – R\$ 4.600,00	FG1 – R\$ 2.300,00
CC2 – R\$ 4.320,00	FG2 – R\$ 2.160,00
CC3 – R\$ 3.680,00	FG3 – R\$ 1.840,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS SEIS DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**


**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**